



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
19 DE JULHO DE 2022

N. ° 15/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Prestação de informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado	4
2 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS	4
III – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
1 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 30 de junho a 13 de julho de 2022	9
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
2 - Consulta Prévia Simplificada nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2 – Caducidade da Adjudicação e Extinção do Procedimento	10
3 - Abertura de Procedimento Pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”	11
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviços da Educação	
4 – Aprovação do Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2022/2023	19
Serviços da Cultura	
5 – Aluguer de Palcos – Autorização de Despesa	21

h
p

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

6 - Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião - Proposta de alteração ao Regulamento	22
7 – Associação Vinhos Aromas e Sabores (AVAS) – Atribuição de Participação Financeira	23

Serviços do Desporto

8 – Associação Caça e Pesca de Penaguião – Atribuição de Participação Financeira	24
----------------------------------------------------------------------------------------	----

Serviços de Ação Social

9 - Cartão Municipal do Idoso - Proposta de Alteração ao Regulamento	24
10 – Proposta de Regulamento do Prémio Solidarius - Início do Procedimento	26
11 – Sétima Edição da Rampa de Santa Marta – Participação Financeira às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho	26

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

12- Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	27
------------------------------------------------------	----

h
D

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve. -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- 1 – O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, deu conhecimento, aos Senhores Vereadores, com entrega de documentos, relativos à concretização da transferência de competências do Governo para os Municípios, nas áreas da Saúde e Educação. -----

----- 2 - Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes assuntos: -----

----- Ponto um - "Os signatários eleitos para as funções de vereadores, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, no uso das faculdades que lhes são conferidas através do Estatuto de Direito de Oposição e de modo a elevar a mui nobre função de autarca, vêm apresentar nesta reunião os seguinte assunto: -----

----- ASSUNTO: Caixotes do Lixo na Freguesia de Medrões -----

----- Fomos alertados por Munícipes da Freguesia de Medrões mostrando o seu desagrado pelo estado de degradação que se encontram os contentores de recolha de resíduos sólidos. Depois de uma visita ao local verificamos que os mesmos estão bastante danificados, muito sujos e sem condições mínimas para a recolha de lixo, como comprovam as fotos em anexo. Perante o exposto sugerimos que sejam substituídos com a maior brevidade possível a fim de solucionar esta situação." -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 19 de julho de 2022 -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira" -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

51
A



----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram:-

----- “ O executivo municipal, não obstante não fazer de todas as situações uma montra de exibição, comunica aos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS.PP que os serviços têm identificado os caixotes de lixo que estão danificados no concelho, tendo inclusive já vindo a substituir os mesmos (este ano civil já foram substituídos 40). -----

----- No momento existe uma rutura de stock, tendo sido já tratada a aquisição de novos contentores e caixotes de lixo. -----

----- Mais uma vez consideramos despropositada a solicitação dos senhores Vereadores em virtude de o problema estar identificado e consequentemente estar prevista a substituição de todos os caixotes de lixo que estão danificados em todo o concelho, nomeadamente os dois danificados na Freguesia de Medrões.” -----

----- Ponto dois - “Os signatários eleitos para as funções de vereadores, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, no uso das faculdades que lhes são conferidas através do Estatuto de Direito de Oposição e de modo a elevar a mui nobre função de autarca, vêm apresentar nesta reunião os seguinte assunto: -----

----- “ASSUNTO: Limpeza de terrenos junto às habitações -----

----- Fomos alertados por Múncipes da Freguesia de Fontes, mais propriamente do Bairro Nossa

h
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

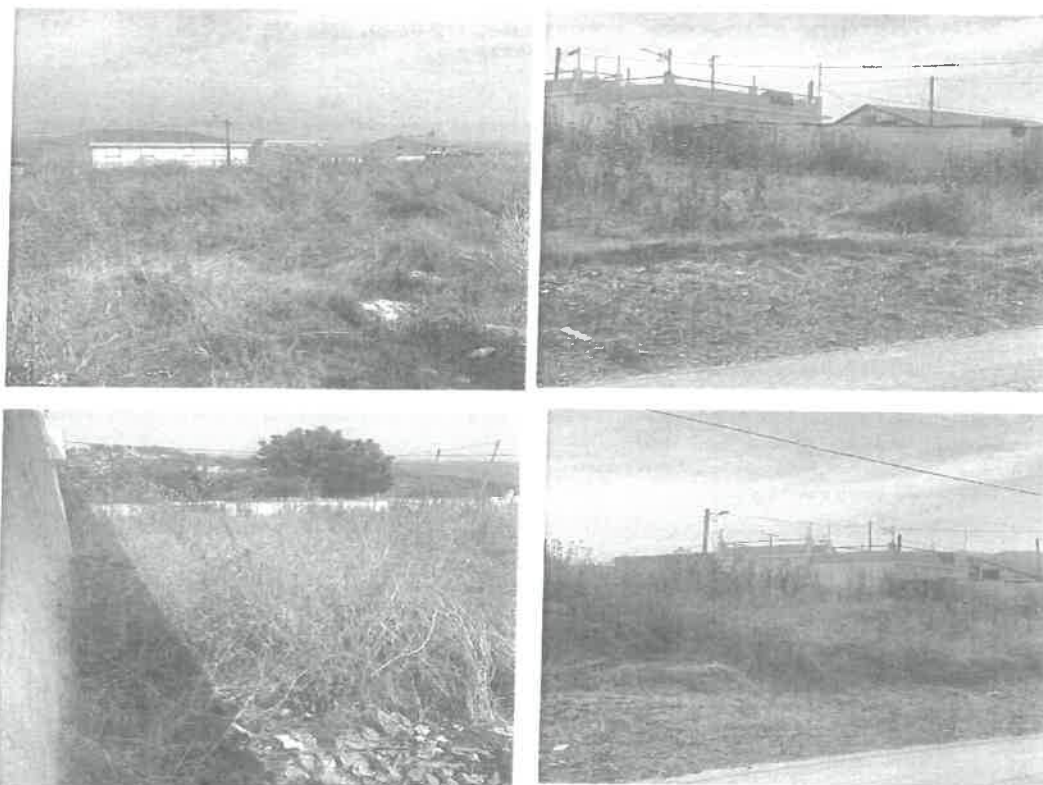
Senhora da Livração, pelo fato de existir um terreno junto das habitações com elevada vegetação colocando em risco as pessoas e os seus bens. -----

----- Com as elevadas temperaturas que se fazem sentir nesta época do ano, consideramos este assunto de máxima importância, alertando para a necessidade de uma intervenção o mais rápido possível. -----

----- Juntamos fotos do local em causa o que demonstra bem a situação de risco em que se encontram estas habitações.” -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 19 de julho de 2022 -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira” -----



----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, fizeram a seguinte declaração: -----

----- "Cumpre-nos informar que, à data de hoje, segundo o Coordenador Municipal de Proteção Civil, o terreno não apresenta uma carga combustível considerável nem continuidade florestal.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022



Apresenta herbáceas secas, algumas, visivelmente com alguma altura, não tendo sido referenciado pela equipa do SEPNA. -----

----- Ponto três – “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm requerer as seguintes informações: -----

----- Referência nº. 01/19-07-2022 -----

----- Assunto: “NIVEIS DE POLUIÇÃO DA ÁGUA EM CURSOS DE ÁGUA NO CONCELHO “ -----

----- Vimos por este meio solicitar informações relativas aos níveis de poluição das águas do rio Arcadela/Aguilhão, que para além de irrigar toda uma faixa de vários quilómetros do território concelhio, serve ainda um equipamento, designadamente o parque de lazer fluvial de Louredo e Fornelos. -----

----- Vimos ainda solicitar informações relativas ao nível de poluição do curso de água que abastece o ponto de água no lugar do Pio, em São Miguel de Lobrigos, que durante a semana passada viu ser colocado um taco na torneira de abastecimento à população, entretanto retirado, mas sem qualquer menção ou aviso de “água imprópria para consumo”. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 19 de julho de 2022 -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram:-

----- “A análise da água do parque de lazer fluvial de Fornelos e do ponto de água do Pio são da responsabilidade das respetivas juntas de freguesia. -----

----- Por fim acreditamos e confiamos no trabalho realizado pelas nossas juntas de freguesia relativamente ao assunto evidenciado.” -----

----- Ponto quatro - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98 de 26 de

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

W
P

Maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm declarar o seguinte: -----

----- Referência nº. 02/19-07-2022 -----

----- Assunto: "PROJETO DE INTERVENÇÃO NO PARQUE ESPIRITO SANTO" -----

----- Relativamente à declaração de voto exposta pela Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dra. Sónia Catarino, temos a referir que a mesma não esteve presente na reunião da Câmara Municipal, do dia 21 de junho de 2022, pelo que a declaração por si apresentada e apensa à respetiva ata é manifestamente um constrangimento às regras da boa educação, e à boa Administração pública, pelo que tal declaração deverá ser retirada da respetiva ata. -----

----- Mais informamos que a declaração proferida pela anterior interveniente, dita Chefe de Divisão, não se referiu ao enquadramento do referido projeto face ao Plano Diretor Municipal, em vigor, que é da sua responsabilidade. -----

----- Tal omissão deve-se ao fato do projeto aprovado pelo Serviço que tutela, não cumprir o exposto no artigo 70.º do Plano Diretor Municipal, ou seja, o projeto de intervenção deverá ser precedido de Plano de Pormenor, o que não aconteceu e nem acontece, constituindo uma violação muito grave. -----

----- Por estes motivos e pelo desvio de poder que tem sucedido de modo frequente, pela falta de urbanidade e respeito pelas instituições democráticas, compete-nos enquanto membros deste executivo municipal dar conhecimento a esta Câmara que temos a intenção de proceder à comunicação destes fatos às respetivas Entidades do Estado, bem como judicialmente. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 19 de julho de 2022 -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira" -----

----- 2 – O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, prestou a seguinte informação: -----

----- "A declaração exposta, na reunião da Câmara Municipal, do dia 21 de junho de 2022, sobre o Projeto de Intervenção no Parque Espírito Santo, não foi apresentada por iniciativa da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dra. Sónia Catarino, mas sim por lhe ter sido solicitado um parecer técnico." -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

h
p

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 30 de junho a 13 de junho de 2022

----- 1 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 30 de junho a 13 de julho de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	13/07/2022	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais		4 066 014,57
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	3 072 841,77	
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	993 172,80	
Receitas Orçamentais		3 844 862,91	Operações de tesouraria		
Correntes	3 221 029,39		Saldo para o dia seguinte:		936 103,32
Capital	623 833,22		Execução orçamental	776 120,18	
Operações de tesouraria		17 997,20	Operações de tesouraria	159 983,14	
Total		5 002 117,89	Total		5 002 117,89

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Consulta Prévia Simplificada nos termos da
alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de
maio “Requalificação e Valorização da Casa do
Cantoneiro da E.N.2 – Caducidade da
Adjudicação e Extinção do Procedimento**

----- 2 - Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- “A. CONSIDERANDOS FACTUAIS -----

----- Por despacho do Senhor Presidente de Câmara datado de -----

----- a) de 13 de junho de 2022 e ratificado em Reunião de Câmara de dia 20 de junho de 2022, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”; -----

----- b) 28 de junho de 2022 e ratificado em Reunião de Câmara de dia 5 de julho de 2022, foi adjudicada a empreitada “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO DA E.N.2” ao operador económico AMO MINHA CASA, Lda. - NIPC 515770280, pelo valor de cento e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos (194.124,60 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e determinada a respetiva notificação ao concorrente nos termos do art.º 77.º do CCP da decisão da adjudicação e para apresentar os documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado diploma e da Cláusula 24.ª do Convite. -----

----- Nos termos e condições do despacho do Senhor Presidente, no dia 28 de junho o concorrente Amo Minha Casa (AMC) NIPC 515770280, foi notificado para apresentar no prazo de 5 dias os documentos de habilitação. -----

----- O adjudicatário em 5 de julho através da plataforma VortalGov comunica à Câmara Municipal que não procederá à entrega dos documentos de habilitação. -----

----- B. SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

h
p

----- Determina o n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos que a adjudicação caduca se, por facto imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado. -----

----- C. PROPOSTA -----

----- Nesta exégrese fatural e legal, proponho que a Câmara Municipal, declare a: -----

----- a) Caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, resultado da não apresentação dos documentos de habilitação por parte do adjudicatário, e -----

----- b) Extinção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada nos termos da alínea b) do artigo 2.º da lei n.º 30/2021 de 21 de maio – “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a caducidade da adjudicação e a extinção do procedimento Pré-contratual da Consulta Prévia Simplificada, da empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

Abertura de Procedimento Pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”

----- 3 - Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I – FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E DO RECURSO À CONTRATAÇÃO -----

----- O Município Santa Marta de Penaguião em 26 fevereiro de 2021, outorgou o Termo de Aceitação da operação Casa do Cantoneiro – Dentro D’Ouro - NORTE-06-3928-FEDER-000192, cujo término físico e financeiro tem de ocorrer até dia 30 de junho de 2023. -----

----- Esta operação possui um valor sócio cultural e turístico praticamente único a nível concelhio, -----

h.
CP

regional e nacional. O seu potencial é claro e inequívoco e assumidamente um marco para a região, uma vez que, é um imóvel que promoverá, a história do/a -----

---- i) Frei João de Mansilha figura incontornável que nasceu em Santa Marta em 18 de maio de 1711; -----

---- ii) A Estrada Nacional 2 ; -----

---- iii) Caminhos de Santiago de Compostela. -----

---- Como é consabido o Município Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura de sete (7) procedimento pré-contratuais com vista à formação do contrato de empreitada "REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO DA E.N.2", (Procedimento Pré-Contratual n.º 5/21, 17/21, 19/21, 23/21, 43/21, 19/22 e 29/22), tendo todos ficado desertos, à exceção do 29/22 que por deliberação camarária foi declarada a caducidade de adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, resultado da não apresentação dos documentos de habilitação por parte do adjudicatário e concomitantemente a extinção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada nos termos da alínea b) do artigo 2.º da lei n.º 30/2021 de 21 de maio – "Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2". -----

---- Acresce que, a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte deliberou em 8 de junho de 2022, que a manutenção do contrato de financiamento da operação, ficava condicionada ao cumprimento do cronograma infra: -----

---- 1. Relatório Final de adjudicação a 01/07/2022, remetido à Autoridade de Gestão no dia 29 de junho de 2022; -----

---- 2. Contrato e Auto de consignação da empreitada a 18/07/2022. -----

---- Nesta exégesis factual, e de forma alicerçar o pedido de manutenção do contrato de financiamento da operação em referência à Autoridade Gestão do Norte 2020, torna-se imperioso recorrer à abertura do procedimento Pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada "REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO DA E.N.2", através do procedimento de Consulta Prévia Simplificada nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprovou as Medidas Especiais de Contratação Pública. -----

---- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada "REQUALIFICAÇÃO

51
9

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

E VALORIZAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO DA E.N.2”, e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos doravante (CCP), a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar: -----

---- 1. Tipo de procedimento -----

---- Face ao preço base do concurso, e considerando que é um projeto financiado o procedimento pré-contratual será tramitado com recurso à Consulta Prévia Simplificada nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprovou as Medidas Especiais de Contratação Pública. -----

---- 2. Objeto da empreitada: -----

---- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2 – Santa Marta de Penaguião”, CPV - 45454000-4 Obras de reestruturação. -

---- 3. Preço base do concurso: -----

---- • O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 221.474,14 € (duzentos e vinte um mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e catorze cêntimos), excluído IVA. -----

---- • A fixação deste preço base foi obtida através da Estimativa Orçamental documento integrante do projeto de execução ora revisto e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

---- 4. Preço Anormalmente Baixo -----

---- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 25%. -----

---- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

---- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em

resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

----- Não se aplica, uma vez que o preço base do procedimento pré-contratual em referência é inferior a 500.000,00 €. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, -----

h
p

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

MONOFATOR, em que o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, no caso concreto, o preço mais baixo. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- Em caso de igualdade, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- • Em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo 5.1.1 – “Fornecimento e aplicação de soalho tradicional de tábuas de madeira maciça de carvalho de 120 x 22 mm, colocado a mata-juntas sobre placa de OSB de 18mm suportado por ripas de madeira de pinho de 50 x 25 mm, fixadas mecanicamente ao suporte (massame térreo) e separadas entre elas 25cm, dispostas sobre filme de polítileno, incluindo lixamento e verniz de poliuretano de dois componentes P-6/8 e todos os materiais e trabalhos necessários para um perfeito acabamento” do mapa de quantidades; -----

----- • Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo 4.2.1 – “ Fornecimento e execução de paredes divisórias duplas (OSB 15mm+ painel de madeira 15mm) fixado em estrutura metálica, com isolamento em lã de rocha (60mm x 70Kg/m3), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução” do já citado mapa de quantidades. -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- Fixar o prazo para a: -----

----- i) Apresentação da proposta em 8 dias após o anúncio; -----

----- ii) Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- • O Prazo de Execução da obra é de 273 dias; -----

----- • É exigível prestação da caução de 5% do preço contratual. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP. –

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

W
φ

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----
----- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----
----- iii. 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo projeto de execução instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com os respetivos pareceres das seguintes entidades APA, ARH Norte, CCDR Norte, ESR Vila Real (RJREN), Direção Regional da Cultura do Norte, Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Santa Marta de Penaguião e Infraestruturas de Portugal, S.A.. -----

----- 13. Entidades a convidar (artigo 12.º da Lei 30/2021 de 21 de maio e n.º 3 a 6.º do artigo 113.º do CCP) -----

----- • ANTEROS EMPREITADAS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA. -----

----- NIPC – 500719616 -----

----- Estrada Nacional n.º 103, n.º 20, S. Frausto -----

----- 5400-283 Chaves -----

----- geral@anteros.pt -----

----- • CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES SA NIPC – 500326517 -----

----- Rua do Louredo, n.º447 -----

----- 4800 - 214 Guimarães -----

----- geral@cjr.pt -----

----- • RBT – CONSTRUÇÃO, S.A NIPC – 509288936 -----

----- Tâmega Park – Edifício terra – Fração J, Agração -----

----- 4600-758 Telões AMT -----

----- geral@rbt.pt. -----

----- • CASAIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA NIPC – 500023575 -----

----- Rua do Anjo 27 -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

----- 4700-565 Mire de Tibães Braga -----
----- casais@casais.pt -----
----- • HABI PENAGUIÃO CONSTRUÇÕES, LDA NIPC – 508695015 -----
----- Lugar do Ribeiro, nº 207 -----
----- 5030-461 Santa Marta de Penaguião -----
----- habipenaguiao@gmail.com -----
----- Compulsados os extratos da aplicação PCE, relativamente ao preço contratual acumulado ao nível de adjudicações na sequência de Consulta Prévia Simplificada, nos termos da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, verifica-se que no triénio (2020 até à data), cada um dos operadores económicos convidados apresenta um valor de 0,00 €, cfr. Anexo I, II, III, IV e V. -----
----- Acresce que, nenhum dos operadores económicos no citado período executaram obras, forneceram bens ou prestaram serviços à Câmara Municipal de Santa Marta a título gratuito. -----
----- Conferidas as Certidões Permanentes dos operadores económicos convidados, integrantes da presente informação, verifica-se que não estão relacionadas entre si, cfr. anexo VI, VII, VIII, IX e X, -----
----- Destarte, encontram-se reunidos todos os requisitos formais para se convidar os identificados operadores económicos, por se encontrarem preenchidos os requisitos dispostos no artigo 12.º da Lei 30/2021 de 21 de maio e n.º 3 a 6 do artigo 113.º do CCP. -----
----- 14. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----
----- A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----
----- Membros Efetivos: -----
----- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----
----- - Vogal Efetivo: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----
----- - Vogal Efetivo: Paulo Ricardo Guedes Pinto -Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----
----- Membros Suplentes: -----
----- - Vogal Suplente Manuel António Peixoto dos Santos - Técnico Superior, -----
----- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----
----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

- 15. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----
----- Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----
- 16. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----
----- Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o signatário. -----
----- Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----
- 17. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----
----- Constituindo o Preço Base do Procedimento *in casu* 221.474,14 € (duzentos e vinte um mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e catorze cêntimos), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, este valor é garantido por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 07.01.03.07, Projeto/ Ação n.º 7/2020, a obra identificada em título, cuja, declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----
----- Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2022 e 2023, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----
----- a. 2022 – 98.432,95 €, -----
----- b. 2023 – 123.041,19 €. -----
----- No caso concreto, a empreitada em referência encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 21 de dezembro de 2021, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----
- 18. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022



----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana Cidália de Fátima Pinto Monteiro que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela assistente técnica Cristina Maria Martins Coelho.” -----

----- A Senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino, informou em 14 de julho de 2022, o impedimento de intervir no presente procedimento pré-contratual, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, que a seguir se transcreve: -----

----- “Exmo. Sr. Presidente, sou a informar que a Chefe de Divisão signatária encontra-se impedida nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, de conhecer do presente processo por força de um conflito de interesses, emergentes da relação pessoal que mantêm com o representante legal da interessada Sociedade Habi Penaguião – Construções, Lda. -----

----- A Chefe de Divisão, -----

----- Assinatura: Sónia Catarino” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento Pré-contratual da empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”, nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviços da Educação

**Aprovação do Plano de Transportes
Escolares - Ano Letivo 2022/2023**

----- 4 - Presente à reunião informação dos Serviços de Educação, com o seguinte teor: -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

----- “À consideração da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- O Plano de Transporte Escolar é, a nível Municipal, o instrumento de Planeamento da oferta de Serviço de Transporte entre o local de residência e o local dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública, frequentados pelos alunos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico e do Ensino Secundário. -----

----- A organização, o controlo de funcionamento de Transporte Escolar são da competência dos Municípios nos termos do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Educação. -----

----- Tendo por base a informação recebida do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, e os dados do ano transato, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023 que conta com 16 circuitos, tendo em conta o número de alunos e as localidades de residência: -----

----- • Circuitos 1, 2 e 16 – Servidos por Empresas de Transporte – Carreira Público; -----

----- • Circuitos 3, 4, 8, 9 e 11 – Tendo por base o do ano em curso serão efetuados em veículos da Câmara Municipal; -----

----- • Circuitos 5, 7, 10, 12, 14 e 15 – Serão efetuados em circuito especial, viaturas das Juntas de Freguesia ou outras, -----

----- • Circuitos 6 e 13 – Não contempla nenhum aluno, contudo permanece no Plano para a eventualidade de surgir, até ao início do ano letivo, algum aluno para esses circuitos. Poderá ser efetuado em circuito especial, por viaturas das Juntas de Freguesia ou outras. -----

----- Assim, o presente Plano de Transportes Escolares deverá, salvo as alterações que entender necessárias, de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei supra mencionado, ser aprovado pela Câmara Municipal depois do parecer do Conselho Municipal de Educação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o plano de transportes escolares, para o ano letivo 2022/2023, nos termos da informação dos serviços.** -----

W
9

Serviços da Cultura

Aluguer de Palcos

- Autorização de Despesa

----- 5 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção e Desenvolvimento e no domínio da Cultura, de acordo, com o disposto no n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando que investir na Cultura é garantir a qualidade de todas as ações que os grupos queiram e pretendam realizar; -----

----- Considerando que se tem consciência que um subsídio por mais generoso que seja, por vezes, não chega para cobrir determinadas despesas e que o aluguer de palcos é uma dessas despesas difíceis de albergar, e que na maioria dos grupos e/ou associações, levaria mais de 50% da totalidade do referido subsídio; -----

----- Considerando que a autarquia não possui palco próprio e que os mesmos são indispensáveis para a realização de determinadas atividades; -----

----- Tendo em conta estas considerações supracitadas e que é efetivamente imprescindível continuar a apoiar a cultura e as tradições de Santa Marta de Penaguião, -----

----- Proponho que se delibere autorizar a despesa até ao valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para o aluguer de palcos requisitados.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/876. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para o aluguer de palcos, nos termos da proposta.** -----

Campo de Férias do Município de Santa

Marta de Penaguião

- Proposta de Alteração ao Regulamento

----- 6 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi sido submetido à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, o qual foi aprovado em reunião de 2 de maio de 2018 e publicado em Diário da República; -----

----- Considerando, contudo, que, no âmbito do pedido de registo de entidades organizadoras de campos de férias, para a obtenção de Alvará, o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) solicitou aos Serviços do Município a alteração do referido Projeto de Regulamento por forma a acrescentar alguma informação considerada relevante; -----

----- Submete-se à consideração de V.ª Ex.ª proposta de alteração ao referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar e aprovar: -----

----- a) A proposta de alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelos órgãos Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República. -----

----- À consideração superior,” -----

----- **Deliberação: Aprovar por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, a proposta de alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.** -----

Associação Vinhos Aromas e Sabores (AVAS)

– Atribuição de Participação Financeira

----- 7 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Doutora Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção e Desenvolvimento e no domínio da Cultura, de acordo, com o disposto no n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando que a Associação de Vinhos Aromas e Sabores (AVAS) está neste momento a reiniciar a atividade, após um período de interregno devido à pandemia, sendo o seu principal objetivo a promoção de gastronomia e vinho de Santa Marta de Penaguião e atividades com estes conexos, bem como outras atividades culturais e turísticas, nomeadamente atividades gastronómicas na Semana Cultural. -----

----- Desta feita, e dado ser uma associação sem fins lucrativos e que infelizmente nestes últimos anos não conseguiu executar atividades do género, a mesma requereu ao executivo municipal uma participação financeira, por forma a fazer face às despesas de logística, nomeadamente às esperadas pela participação e intervenção durante a Semana Cultural. -----

----- Assim, proponho que se autorize a participação financeira até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Vinhos Aromas e Sabores.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/881. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta, atribuir uma participação financeira até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Vinhos Aromas e Sabores.** -----

Serviços do Desporto

Associação Caça e Pesca de Penaguião

- Atribuição de Participação Financeira

---- 8 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Doutora Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção e Desenvolvimento e no domínio da Cultura, de acordo, com o disposto no n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Considerando que após o período pandémico a Associação Caça e Pesca de Penaguião tem vindo a promover iniciativas que visam o convívio entre caçadores do concelho, fazendo de Santa Marta de Penaguião um ponto de referência a nível da caça, montaria e especialmente da gastronomia que daí advém. -----

---- Desta feita, e dado ser uma associação que “sobrevive” de apoios, a mesma requereu ao executivo municipal uma participação financeira, por forma a fazer face a algumas despesas de logística, nomeadamente às esperadas pela participação na semana cultural. -----

---- Assim, proponho que se autorize a participação financeira até ao valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Caça e Pesca de Penaguião.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/875. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta, atribuir uma participação financeira até ao valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Caça e Pesca de Penaguião.** -----

Serviços de Ação Social

Cartão Municipal do Idoso

- Proposta de Alteração ao Regulamento

---- 9 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

W
D

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

----- "Tendo em conta a deliberação de 07/06/2022 onde foi aprovado o início de procedimento e fixada a data de apresentação de contributos e sugestões para elaboração de alterações no Regulamento do Cartão Municipal do Idoso. -----

----- Tendo em conta que na data referida não existiu qualquer contributo ou sugestão. -----

----- Tendo em conta que o envelhecimento populacional a que se assiste e a necessidade de ajustar os apoios dados pelo Município à população idosa; propõe-se a alteração do Regulamento existente, sobretudo nos seguintes tópicos: -----

----- - Denominação do Regulamento, uma vez que se propõe a existência de apoios para a população idosa que reúne os requisitos, deixando assim de existir um cartão; -----

----- - Regulamentação do apoio concedido no âmbito do Programa Viver com Conforto; -----

----- - Existência de um teto máximo de rendimentos para ter acesso ao apoio. -----

----- Submete-se à consideração de V.ª Ex.ª proposta de alteração ao referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar e aprovar: -----

----- a) A proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelos órgãos Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República. -----

----- Anexa-se a proposta de alteração do referido regulamento. -----

----- À consideração superior," -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----**



Proposta de Regulamento do Prémio Solidarius

- Início do Procedimento

----- 10 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "Pretende-se homenagear e reconhecer o trabalho dos que são altruístas, solidários e resilientes, na ajuda ao próximo e que normalmente não merecem qualquer tipo de reconhecimento. -----

----- Pretende-se ainda contribuir para a valorização deste tipo de atitudes e ao mesmo tempo inculcar as mesmas na geração futura. -----

----- Assim, face ao referido, propõe-se ao executivo que delibere no sentido de: -----

----- a) Autorizar o início do procedimento para apresentação de propostas para o projeto de regulamento da atribuição do Prémio de Mérito Solidarius; -----

----- b) Fixar uma data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentem os seus contributos e sugestões para a elaboração do projeto de regulamento." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento do projeto de regulamento da atribuição do Prémio de Mérito Solidarius e, fixar o prazo de dez dias úteis, para que os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões, nos termos da informação dos Serviços.** -----

**Sétima Edição da Rampa de Santa Marta -
Comparticipação Financeira às Associações
Humanitárias de Bombeiros Voluntários do
Concelho**

----- 11 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

----- "Realizou-se nos dias 11 e 12 de junho, a Sétima Edição da Rampa de Santa Marta. -----

----- Reconhecida por todos: organização e pilotos, como uma prova automóvel de qualidade de

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2022

âmbito Nacional, de sucesso, e de excelente contributo para a promoção do concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

---- No sentido de dar continuidade ao sucesso reconhecido por todos e, no que à segurança diz respeito, tiveram os corpos de bombeiros do concelho, uma ação concertada, preponderante e eficaz, desde a preparação do Plano de Segurança à realização da prova. -----

---- Neste contexto, tendo sido a segurança da prova importante para a sua realização, quero manifestar o reconhecimento pelo prestigante contributo e colaboração dispensada pelos bombeiros das duas corporações do concelho e propor ao Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio pela disponibilidade e pelo trabalho desenvolvido antes e no decorrer da prova.”-----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/882. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), a cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:30 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)